



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, DESPORTO E TURISMO.  
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01  
AV. LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CNPJ: 30.019.337/0001-01

Endereço: Trav. Lauro Sodré, 0 – Centro

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

### 2. Objeto

**2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO DE JURUTI/PA**

### 3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Juruti, no exercício de sua competência e com o intuito de atender a demanda de seu Departamento Cultural com apbio na realização de eventos e datas comemorativas em geral, que integram o Calendário Cultural do Município, JUSTIFICA a necessidade de contratação de empresa para Prestação de Serviços de Execução de Show Pirotécnico, conforme especificado neste Termo de Referência.

3.2 A contratação do objeto poderá realizada por meio de contratação direta sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, através do Setor de Licitação para a realização do certame.

### 4. Detalhamento do Objeto

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD TOTAL
01	<b>SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DE PEQUENO PORTE.</b> Sendo: 02 Girândolas de mine show 468 tiros; 02 girândolas coloridas; 01 girândola de 3.600 tiros; 04 dúzias de rojões de varas coloridas; 10 bombas de 04;	Diária	06



## 5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, atualizada;

## 6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

6.2 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo art. 125 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## 7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, DESPORTO E TURISMO.  
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01  
AV. LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.



7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

## 8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

## 9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21.

## 10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de até 12hs antes do evento, a contar da data do recebimento da Requisição emitida pelo ordenador de despesas de cada secretaria;

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

## 11. Rescisão Contratual

11.1 - Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, II e III, § 1º do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21;

11.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

## 12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, DESPORTO E TURISMO.  
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01



AV. LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

a) inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

### 13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas para a presente contratação, correrão das dotações orçamentárias do exercício 2021 e das dotações do exercício seguinte:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO</b>	
<b>13 392 0013 2.033</b>	<b>  APOIO A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS</b>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b> Outros serv. de terceiros pessoa jurídica</b>
<b>13 392 0013 2.034</b>	<b>  FOMENTO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b> Outros serv. de terceiros pessoa jurídica</b>

### 14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, e legislação em vigor.

Juruti-PA, 10 de março de 2023.

**SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Cultura Desporto e Turismo  
Decreto Nº. 4.490/2021